

LEI N° 1.658/02
DE 29 DE MAIO DE 2.002.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO E
TERMOS ADITIVOS COM A
UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.
- Art.2º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 29 DE MAIO DE 2.002.

João Cabral Muniz
Prefeito Municipal

